



RESOLUÇÃO Nº 09/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES, NA FORMA AUTORIZADA PELO ESTATUTO DO CPSMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR, **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, no uso de suas atribuições, e, de acordo com o artigo 26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as atribuições para a prática e gestão de atos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, na forma a seguir:

§ 1º. As atribuições delegadas são as seguintes:

- I – Início, homologação e adjudicação de processos licitatórios;
- II – Contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- III – Ordenação de despesas, envolvendo:
 - a) Emissão de empenho;
 - b) Verificação e liquidação de despesas e pagamentos;
 - c) Assinatura dos cheques e/ou ordens de pagamento para quitação de despesas.
- IV – Elaboração de prestações de contas mensais e anuais perante os órgãos de fiscalização, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Os procedimentos administrativos elencados no artigo anterior conterão, obrigatoriamente, das assinaturas do Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica e do Procurador Jurídico.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR, aos dez dias do mês de Março de 2021.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE DO CPSMAR